



Governo Municipal de

Redenção

Força de Trabalho, Qualidade, Respeito



APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA



Governo Municipal de

Redenção

Força, cor, história, modo novo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62700-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DFD.26.04.27.D47-05 - DATA: 27/04/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sector:	EDUCAÇÃO		
Ordenador:	SENI COSTA DO NASCIMENTO		
Responsável:	JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA		
Categoria:	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	01/07/2026		

Descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BENA GÉSSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

Justificativa da contratação

A secretaria de educação em sua análise pedagógica identificou a ausência de espaço adequado para utilização dos alunos na finalidade de práticas esportivas, bem como locais apropriados na execução de eventos escolares voltados a rede municipal de ensino do distrito de Antônio Diogo e adjacentes. Com isso, a presente solicitação tem como objetivo a finalidade de viabilizar a construção de um ginásio poliesportivo, destinado ao atendimento dos alunos regularmente matriculados, a fim, de solucionar a ausência desse equipamento, contudo, será ocupado o espaço do antigo Ginásio Bena Gêssica, localizado na sede do distrito de Antônio Diogo, que atualmente se encontra com risco de desabamento e inutilizável que fica nas proximidades das unidades de escolares.

Pressatamos que a prática de atividades físicas é de grande importância para o desenvolvimento integral dos estudantes, sendo amplamente comprovada sua contribuição para o processo de aprendizagem. No entanto, diante da ausência de espaço físico adequado em algumas unidades escolares da rede municipal, faz-se necessário o investimento em estruturas localizadas nas proximidades das escolas, de forma a garantir o acesso dos estudantes a ambientes apropriados para a realização dessas atividades, bem como a disponibilização de profissionais qualificados para o acompanhamento das práticas esportivas e pedagógicas.

A presente solicitação fundamenta-se ainda nos seguintes objetivos:

1. Atendimento à Educação Básica: O espaço será utilizado prioritariamente pela Rede Municipal de Ensino, atendendo à demanda das Escolas Municipais Terto Venâncio, Antônio Barbosa, CEI Pedro Fernandes Costa e do CEI Maria do Carmo Gonçalves da Silva, unidades educacionais que não dispõem de espaço físico adequado para a construção de quadra esportiva em suas dependências.
2. Finalidade Educacional: O espaço será destinado à realização de aulas de Educação Física, bem como ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas e recreativas voltadas aos estudantes.

Esclarecemos ainda, que o equipamento a ser construído será administrado e mantido pela Secretaria da Educação do Município de Redenção, seguindo o projeto padrão de quadras escolares e observando todos os critérios legais de estrutura, acessibilidade e segurança para os estudantes.

Por fim, tendo o ensino e aprendizados dos nossos alunos como prioridade, o lazer, ludicidade e a eficiência transformarão positivamente o comportamento dos discentes propondo momentos esportivos as crianças da rede municipal, dessa forma, conseguiremos dispor aos professores e alunos um equipamento devidamente adequado, seguro e apropriado para uso.

Com todo o exposto encaminhamos esse processo de despesa para que seja realizado os procedimentos necessários de contratação.

Especificações dos itens e quantitativos

Seq.	Descrição do Item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BENA GÉSSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BENA GÉSSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.	SERVIÇO	1	3.503.470,99	3.503.470,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO
304
Rubrica



O valor estimado preliminar para esta contratação é de R\$ 3.503.470,99 (três milhões quinhentos e três mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos)

Redenção-CE, 27 de Abril de 2026.

Jane Cleia Pereira da Costa
Secretário (a) de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/ipm:redencao/dfd>
CHAVE: d478cb2a5efe249c71456260907cc535





Governo Municipal de

Redenção

Nosso tempo, nossa história, nosso povo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.04.27.731-02 - DATA: 27/04/2026	
Categoria:	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de falta de estrutura esportiva adequada para atender a demanda da comunidade, necessitando da contratação de uma empresa especializada para a construção do ginásio poliesportivo.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada para a construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica, junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Redenção-CE, enquadra-se como uma licitação do tipo obra, conforme definido na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a obra consiste na construção de um espaço poliesportivo que irá beneficiar a comunidade escolar, proporcionando oportunidades de prática esportiva e lazer para os alunos.

A realização deste processo licitatório é de extrema importância para garantir a transparência e a legalidade na contratação da empresa responsável pela construção do ginásio. Além disso, a seleção de uma empresa especializada assegura a qualidade e a eficiência na execução da obra, atendendo às necessidades e aos requisitos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. Assim, a escolha da empresa por meio de licitação contribui para a promoção do desenvolvimento local e para a melhoria da infraestrutura esportiva escolar no município de Redenção-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A secretaria de educação em sua análise pedagógica identificou a ausência de espaço adequado para utilização dos alunos na finalidade de práticas esportivas, bem como locais apropriados na execução de eventos escolares voltados à rede municipal de ensino do distrito de Antônio Diogo e adjacentes. Com isso, a presente solicitação tem como objetivo a finalidade de viabilizar a construção de um ginásio poliesportivo, destinado ao atendimento dos alunos regularmente matriculados, a fim, de solucionar a ausência desse equipamento, contudo, será ocupado o espaço do antigo Ginásio Brena Gêssica, localizado na sede do distrito de Antônio Diogo, que atualmente se encontra com risco de desabamento e inutilizável que fica nas proximidades das unidades de escolares.

Ressaltamos que a prática de atividades físicas é de grande importância para o desenvolvimento integral dos estudantes, sendo amplamente comprovada sua contribuição para o processo de aprendizagem. No entanto, diante da ausência de espaço físico adequado em algumas unidades escolares da rede municipal, faz-se necessário o investimento em estruturas localizadas no entorno das escolas, de forma a garantir o acesso dos estudantes a ambientes apropriados para a realização dessas atividades, bem como a disponibilização de profissionais qualificados para o acompanhamento das práticas esportivas e pedagógicas.

A presente solicitação fundamenta-se ainda nos seguintes objetivos:

1. Atendimento à Educação Básica: O espaço será utilizado prioritariamente pela Rede Municipal de Ensino, atendendo à demanda das Escolas Municipais Terto Venâncio, Antônio Barbosa, CEI Pedro Fernandes Costa e do CEI Maria do Carmo Gonçalves da Silva, unidades educacionais que não dispõem de espaço físico adequado para a construção de quadra esportiva em suas dependências.
2. Finalidade Educacional: O espaço será destinado à realização de aulas de Educação Física, bem como ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas e recreativas voltadas aos estudantes.

Esclarecemos ainda, que o equipamento a ser construído será administrado e mantido pela Secretaria da Educação do Município de Redenção, seguindo o projeto padrão de quadras escolares e observando todos os critérios legais de estrutura, acessibilidade e segurança para os estudantes.

Por fim, tendo o ensino e aprendizado dos nossos alunos como prioridade, o lazer, ludicidade e a eficiência transformarão positivamente o comportamento dos discentes propondo momentos esportivos às crianças da rede municipal, dessa forma, conseguiremos dispor aos professores e alunos um equipamento devidamente adequado, seguro e apropriado para uso.

Assim, encerramos esse processo de despesa para que seja realizado os procedimentos



necessários de contratação.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação da empresa especializada para construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica está prevista no plano de contratação anual da Secretaria Municipal de Educação de Redenção-CE, em conformidade com a nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na construção de ginásios poliesportivos, apresentando atestado de capacidade técnica de obras similares já executadas com sucesso.
2. A contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários, conforme determina a legislação vigente.
3. A contratada deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando os documentos exigidos pela legislação, tais como o CND (Certidão Negativa de Débitos) e o FGTS em dia.
4. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro detalhado da obra, contemplando todas as etapas do processo de construção do ginásio poliesportivo.
5. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais utilizados na construção do ginásio poliesportivo, atendendo às normas técnicas e especificações do projeto.
6. A contratada deverá disponibilizar uma equipe técnica qualificada para a execução da obra, incluindo engenheiros, arquitetos e demais profissionais necessários para o acompanhamento e fiscalização do projeto.
7. A contratada deverá apresentar um plano de segurança do trabalho, visando garantir a integridade física dos trabalhadores e o cumprimento das normas de segurança no canteiro de obras.
8. A contratada deverá se comprometer a cumprir o prazo estabelecido para a conclusão da obra, evitando atrasos e prejuízos para a administração pública e para a comunidade escolar.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após o exposto neste ETP, em meio a todo planejamento realizado pela SME junto ao setor de engenharia, os valores estimados são registrados de acordo com a tabela da SINAPI e SEINFRA do estado do Ceará em versão atualizada, fazendo com que esta secretaria parta do princípio da economicidade aos gastos públicos objetivando a contratação dos valores praticados em mercado em meio a todo o quantitativo apresentado no DFD, presando a legalidade da Lei 14.133. Com todo o feito, prosseguindo para emissão do edital do processo licitatório a fim da contratação do objeto em questão.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica é uma obra de grande importância para o município de Redenção-CE, pois irá proporcionar um espaço adequado para a prática de diversas modalidades esportivas, contribuindo para a promoção da saúde e do bem-estar dos alunos. O ginásio poliesportivo será um local de encontro e integração da comunidade escolar, além de ser um espaço que poderá ser utilizado para a realização de eventos esportivos, culturais e sociais.

Para a execução da obra, é fundamental a contratação de uma empresa especializada que possua experiência e capacidade técnica para realizar a construção do ginásio de acordo com as normas e especificações técnicas exigidas. A empresa contratada deverá apresentar um projeto detalhado, contemplando todas as etapas da obra, desde a preparação do terreno até a entrega final do empreendimento, garantindo a qualidade e a segurança da estrutura.

Além disso, a empresa deverá cumprir os prazos estabelecidos no contrato de forma a garantir a conclusão da obra dentro do cronograma previsto, evitando possíveis atrasos que possam impactar no uso e na fruição do ginásio poliesportivo pela comunidade escolar. É essencial que a empresa contratada também esteja em conformidade com todas as normas e legislações vigentes, garantindo a regularidade da contratação e a transparência do processo.

A contratação da empresa especializada para a construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica deve ser realizada de acordo com o processo licitatório, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil,



garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. A transparência, a legalidade e a eficiência na contratação são fundamentais para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade da obra a ser realizada.

Dessa forma, a construção do Ginásio Poliesportivo Breno Gêssica representa um importante investimento na infraestrutura esportiva do município.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BRENA GÉSSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SERVIÇO	1
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BRENA GÉSSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE		

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BRENA GÉSSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE	SERVIÇO	1	3.503.470,99	3.503.470,99

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 3.503.470,99 (três milhões quinhentos e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e nove centavos)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A construção do Ginásio Poliesportivo Breno Gêssica, em Redenção-CE, não pode ser entregue de forma fracionada, pois a obra deve ser realizada de forma integrada e completa para atender às necessidades da comunidade. Após a ordem de serviço a empresa contemplada no processo licitatório deve iniciar a obra do ginásio de forma imediata, garantindo assim a utilização rápida e eficiente do espaço para a prática de atividades esportivas e de lazer.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BRENA GÉSSICA, junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Redenção-CE.

A solução proposta atende às necessidades reais do órgão, alinhada ao planejamento estratégico da instituição. Os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos foram definidos de acordo com a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis, garantindo a viabilidade da contratação.

A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram realizadas de forma integrada, assegurando a coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua resolução.

Portanto, este ETP apresenta um alinhamento pleno entre a necessidade de contratação, os resultados esperados,



os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública. Serve como base sólida e consistente para as próximas etapas do processo de contratação, visando a eficiência e transparência na execução do projeto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da empresa especializada para a construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica tem como objetivo principal proporcionar à comunidade escolar de Redenção-CE um espaço adequado para a prática de diversas modalidades esportivas. Com a realização dessa obra, espera-se fomentar a prática esportiva entre os alunos da rede de ensino, promovendo a saúde, bem-estar e o desenvolvimento educacional, além de incentivar a formação de novos talentos esportivos.

Além disso, a construção do ginásio poliesportivo irá contribuir para o desenvolvimento social e cultural, proporcionando um local para a realização de eventos esportivos, culturais e educacionais. Com isso, a comunidade escolar terá mais opções de lazer e entretenimento, fortalecendo o senso de pertencimento e a integração entre os alunos.

Por fim, a contratação da empresa especializada para a construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, garantindo a transparência e a legalidade do processo de contratação. Dessa forma, busca-se assegurar a qualidade da obra e a eficiência na utilização dos recursos públicos, atendendo às necessidades dos alunos e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica, no município de Redenção-CE, pode gerar impactos ambientais significativos. A movimentação de terra, o uso de materiais de construção e a emissão de resíduos durante a obra podem causar danos à fauna e flora locais, além de contribuir para o aumento da poluição do ar e do solo.

Além disso, a construção do ginásio pode resultar na supressão de áreas verdes e da vegetação nativa, impactando diretamente os ecossistemas locais e a biodiversidade da região. A impermeabilização do solo também pode aumentar o risco de enchentes e erosão, prejudicando os recursos hídricos da área.

Para mitigar esses impactos ambientais, é fundamental que a empresa contratada adote medidas sustentáveis durante a construção do ginásio, como a utilização de materiais eco-friendly, a implementação de práticas de gestão de resíduos e a compensação ambiental por meio do plantio de árvores nativas e da preservação de áreas verdes no entorno do empreendimento. A realização de estudos de impacto ambiental e a obtenção de licenças ambientais também são essenciais para garantir a sustentabilidade do projeto.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Elaboração do projeto básico e termo de referência para a construção do ginásio poliesportivo, contendo todas as especificações técnicas necessárias.
2. Realização de processo licitatório para a escolha da empresa especializada, com a devida publicidade e transparência.
3. Análise da documentação da empresa vencedora da licitação, verificando sua capacidade técnica e financeira para execução do contrato.
4. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, para garantir o cumprimento das obrigações previstas no edital.
5. Elaboração do contrato de prestação de serviços, com todas as cláusulas necessárias para garantir a execução da obra dentro dos prazos e padrões estabelecidos.
6. Definição de cronograma de execução da obra, com metas e prazos a serem cumpridos pela empresa contratada.
7. Acompanhamento constante da execução da obra, por meio de visitas técnicas e relatórios de acompanhamento.



8. Realização de reuniões periódicas com a empresa contratada, para alinhamento de ações e resolução de eventuais problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de uma empresa especializada para a construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica, junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Redenção-CE, é uma medida viável e necessária para atender às demandas esportivas e de lazer da comunidade escolar do distrito de Antônio Diogo e adjacentes.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação de obras públicas deve ser realizada por meio do processo licitatório, garantindo a transparência, a competitividade e a eficiência na escolha da empresa executora. Nesse sentido, a realização de uma licitação para a contratação da empresa especializada para a construção do ginásio é fundamental para assegurar a legalidade e a economicidade do processo.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade e a segurança da obra; uma vez que a empresa terá expertise e experiência na execução de projetos semelhantes. Dessa forma, o Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica poderá ser construído de acordo com as normas técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos, proporcionando um espaço adequado e seguro para a prática de atividades esportivas.

Outro ponto a ser considerado é a importância do ginásio poliesportivo para o desenvolvimento social e educacional desse município. A construção do espaço possibilitará a realização de diversas atividades esportivas e culturais, contribuindo para a promoção da saúde, da integração social e do bem-estar dos alunos.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada para a construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica atende aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade, previstos na Lei 14.133 de licitações. Além disso, a obra beneficiará a comunidade escolar, proporcionando um espaço adequado e seguro para a prática de atividades esportivas e de lazer.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para a construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica, junto à Secretaria Municipal de Educação do município de Redenção-CE, concluímos que a contratação de uma empresa especializada é adequada e necessária para atender a demanda existente. A construção de um espaço poliesportivo é de extrema importância para promover a prática de atividades físicas e esportivas, contribuindo para a melhoria do bem-estar e para o desenvolvimento educacional e social.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada garantirá a qualidade na execução da obra, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos, evitando possíveis problemas e atrasos na entrega do ginásio. É fundamental que a empresa contratada possua experiência e expertise na construção de espaços esportivos, garantindo assim a segurança e a durabilidade da estrutura, bem como a adequação às normas técnicas e de acessibilidade vigentes.

Portanto, consideramos que a contratação de uma empresa especializada para a construção do Ginásio Poliesportivo Brena Gêssica é a melhor opção para atender à necessidade da comunidade de Redenção-CE, proporcionando um espaço adequado e de qualidade para a prática esportiva e o lazer, contribuindo para o bem-estar e o desenvolvimento dos cidadãos locais.

Redenção-CE, 27 de Abril de 2026.

Jorge Luiz de Assis Gomes
Técnico Administrativo

Jane Cleia Pereira da Costa
Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 731fbb4956c9fc22237f0a599496d326





MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.26.04.27.731-02 - PC.26.04.27.731-02 - DATA: 27/04/2026

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BRENDA GESSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e da sua probabilidade que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

EXPLICATIVO DOS ÍNDICES

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DA PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua	2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência.	3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.26.04.27.731-02 - PC.26.04.27.731-02 - DATA: 27/04/2026

RESUMO GERAL DOS RISCOS

Risco	Fase Descrição do risco	Probabilidade Impacto	P X I Nível
R-01	GESTÃO DE CONTRATOS EMPRESA NÃO ENTREGOU A OBRA EM TEMPO HÁBIL	3. MÉDIA 4. ALTO	P X I = 12 ELEVADO

Quantidade total de riscos: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.26.04.27.731-02 - PC.26.04.27.731-02 - DATA: 27/04/2026

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-01 - EMPRESA NÃO ENTREGOU A OBRA EM TEMPO HÁBIL			
Categoria:	GESTÃO DE CONTRATOS		
Probabilidade:	3. MÉDIA	P X I:	12
Impacto:	4. ALTO	Nível:	ELEVADO
Informações das causas Possíveis causas do risco de empresa não entregar a obra em tempo hábil: atraso na compra de materiais, falta de mão de obra qualificada, condições climáticas adversas.			
Ações preventivas 1. Estabelecer um cronograma realista e detalhado para a obra. 2. Monitorar constantemente o progresso da obra e identificar possíveis atrasos. 3. Comunicar claramente as expectativas de prazos para a empresa contratada. 4. Estabelecer penalidades contratuais para atrasos na entrega da obra. 5. Realizar reuniões periódicas para avaliar o andamento do projeto. 6. Manter um plano de contingência caso ocorram atrasos na entrega.			
Responsável por ações preventivas: FISCAL DE CONTRATO			
Ações de contingência 1. Estabelecer um plano de comunicação eficiente com a empresa responsável pela obra. 2. Monitorar constantemente o progresso da obra e identificar possíveis atrasos. 3. Estabelecer penalidades contratuais em caso de descumprimento do prazo estabelecido. 4. Ter um plano de contingência para lidar com possíveis atrasos, como realocação de recursos.			
Responsável por ações de contingência: SETOR DE ENGENHARIA / FISCAL DE CONTRATO			

Redenção-CE, 27 de Abril de 2026.

Jorge Luiz de Assis Gomes
Técnico Administrativo

Jane Cleia Pereira da Costa
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.scontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 731fbb4956c9fc22237f0a599496d328





Governo Municipal de

Redenção

Desenvolvimento, Integração e Modernização



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 405
Rubrica

PROJETO BÁSICO

<https://drive.google.com/file/d/1WKgtW6ebJdS2CUqubjFnPt3i7lpCpXWr/view?usp=sharing>



Governo Municipal de

Redenção

Passado futuro, nossa história, nosso povo



ANEXO II (MODELO A)

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CE

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,

	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1					
2					

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$.....(.....)

Previsão de Entrega:

Validade da proposta:



Governo Municipal de

Redenção

Força e Fé, nossa história, nosso futuro

**ANEXO II
(MODELO B)****MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO****A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE****TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do xx

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026- PROCESSO Nº **/20__

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total e final por extenso do **LOTE:**
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

> Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.



Governo Municipal de

Redenção

Av. Brasil, 100 - Centro - 35060-000 - Redenção, RJ



Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso poder



ANEXO II (MODELO C)

MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

1 - Cumpra ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21,

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

AVENIDA TORRES - JARDIM MARITIMO - 35000-000



ANEXO II (MODELO D)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__ - Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Força total, massem história, massem pazem



ANEXO II (MODELO E)

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....
data

.....
(representante legal, RG e CPF)



Governo Municipal de

Redenção

Trabalha forte, cresce feliz, unidos vencer



**ANEXO II
(MODELO F)
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro da (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela (SECRETARIA), que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__ – Processo nº **/20__.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Força de trabalho, nossa história, nosso futuro



ANEXO II (MODELO G)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Trabalha limpo, nossa história, nosso futuro



ANEXO II (MODELO H)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR (papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na _____
(endereço completo) _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a) _____, infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório,
DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente
em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de
servidor público da ativa da Microrregião de Redenção - que impossibilite a participação
no referido CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº **/20__

XXXXXXXXXXXXXXXXX, de de

Nome da empresa + Carimbo

Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável

CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Força de Trabalho, Saúde, Educação, Meio Ambiente



**ANEXO II
(MODELO I)
MODELO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____ DECLARA, abrir mão da **VISITA TÉCNICA** ao local da execução da obra e/ou serviço, conforme dispõe o edital da licitação do Pregão Eletrônico nº. ____/202__.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejem avenças técnicas ou financeiras, isentando o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

Redenção/CE, ____ de _____ de 202__.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)



Governo Municipal de

Redenção

HOJE É DIA DE NOSSA HISTÓRIA, HOJE É DIA DE



ANEXO II (MODELO J)

(MODELO) DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ (empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o n.º _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ expedida pela _____ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º _____, visitou as dependências _____ (citar o local conforme edital), tomando conhecimento dos ambientes onde será instalada/prestada o objeto do Pregão N.º _____, dos sistemas prediais e das condições de contorno e física das edificações e quantitativos que possam ter influência na prestação do serviço e/ou instalação do objeto do edital e impacto em custos e prazos de entrega da solução a ser fornecida.

Redenção/CE, ____ de _____ de 202__.

(Nome do licitante e assinatura do Representante Legal)



Governo Municipal de

Redenção

Força, honestidade, razão prevalece

**ANEXO IV****CONTRATO Nº XXX/202X-XXX**

(Processo Administrativo nº PC.26.04.27.731-02)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de REDENÇÃO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede de sua Prefeitura Municipal na _____, através da **SECRETARIA DE _____** neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, e pelo(a) seu(ua) Responsável Técnico _____, CREA-____ RNP nº _____, apenas denominada de **CONTRATADO**, decorrente da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº ____/202____, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BRENDA GÉSSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;



- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)



7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica; cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.19. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.1.20. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.1.21. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.1.22. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.1.23. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.1.24. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.1.25. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo



contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.1.27. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.1.28. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.1.29. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.1.30. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos documentos cabíveis.

9.1.31. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010.

9.1.32. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.1.33. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.1.34. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.1.35. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

**10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.01. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, da dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSO:

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr.(a), _____, Matrícula: _____, especialmente designado (a) pela SECRETARIA DE _____, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/21, doravante denominado (a) Locatário.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.



Governo Municipal de

Redenção

Estado do Rio Grande do Sul



bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (ART. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Redenção-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

17.2. E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção/CE, ____ de ____ de 202__

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº. _____

2. _____

CPF Nº. _____



Governo Municipal de

Redenção

Historia, terra, nossa história, nosso povo



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 a Comissão de Licitação, localizada na Rua Dom Pedro II, 30 - Centro, torna público aos interessados o edital de **CONCORRÊNCIA Nº 003/2026** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO BRENAGÉSSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE**, de acordo com as especificações contidas em seus anexos, com atualização das datas da sessão, que se realizará no dia **29 DE MAIO DE 2026**, às **10:00hs**. Referido Edital poderá ser adquirido no portal do TCE-CE a partir desta publicação, no horário de 08:00h a 16:00h ou por meio do aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET - Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br. Redenção/CE, 12 DE MAIO DE 2026.
Alexandre da Costa Roque - Pregoeiro

Por Favor,

PARA CIRCULAR COM DATA DE 14/05/2026, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

FATURAR PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO